

c) 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP): a experiência profissional será pontuada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos e até um máximo de 20 valores de acordo com o seguinte:

a) 20 valores: período de tempo superior ou igual a 3650 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 19 valores: período de tempo superior ou igual a 3285 dias e inferior a 3650 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 18 valores: período de tempo superior ou igual a 2920 dias e inferior a 3285 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

d) 17 valores: período de tempo superior ou igual a 2555 dias e inferior a 2920 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

e) 16 valores: período de tempo superior ou igual a 2190 dias e inferior a 2555 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

f) 15 valores: período de tempo superior ou igual a 1825 dias e inferior a 2190 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

g) 14 valores: período de tempo superior ou igual a 1460 dias e inferior a 1825 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

h) 13 valores: período de tempo superior ou igual a 1095 dias e inferior a 1460 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

i) 12 valores: período de tempo superior ou igual a 730 dias e inferior a 1095 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

j) 11 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias e inferior a 730 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.1.3 — Formação Profissional (FP): a formação profissional será pontuada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos e até um máximo de 20 valores. Serão ponderadas as ações de formação profissional relacionadas com a área funcional a exercer de acordo com o seguinte:

a) 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 300 horas;

b) 19 valores: Formação num total de, pelo menos, 250 horas;

c) 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 225 horas;

d) 17 valores: Formação num total de, pelo menos, 200 horas;

e) 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 175 horas;

f) 15 valores: Formação num total de, pelo menos, 150 horas;

g) 14 valores: Formação num total de, pelo menos, 125 horas;

h) 13 valores: Formação num total de, pelo menos, 100 horas;

i) 12 valores: Formação num total de, pelo menos, 75 horas;

j) 11 valores: Formação num total de, pelo menos, 50 horas.

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (CF) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da habilitação académica de base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização de audiência dos interessados nos termos do CPA.

8 de agosto de 2016. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

209797205

## Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

### Aviso n.º 10290/2016

#### Procedimento concursal para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, ano letivo 2016/2017.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e pelo código do procedimento administrativo, autorizado por despacho de 25/07/2016, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para celebração de 2 (dois) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na categoria de assistente operacional (serviço de limpeza), até 16 de junho de 2017 e com a duração de 3 horas e 30 m/dia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com vista a colmar as necessidades transitórias de trabalhadores no Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira. Feito o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esse organismo.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e pelo código do procedimento administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: o presente procedimento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: categoria de assistente operacional, grau 1.

5.1 — 2 postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, grau 1, correspondente ao exercício de funções de Serviço de Limpeza.

6 — Remuneração por hora: 3,49 € (a que acresce subsídio de rejeição diário).

7 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ou experiência profissional comprovada.

8 — Método de seleção: dada a urgência da contratação, apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos, de acordo com a faculdade prevista no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

10 — Critérios de Seleção:

a) Experiência Profissional (60 %) — 10 valores mais 2 valores por cada ano de serviço, até ao máximo de 20 valores.

b) Qualificação Profissional/Formação na área (40 %) — 10 valores — sem qualificação certificada e 20 valores — com qualificação certificada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

11.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento próprio, disponibilizado nos serviços administrativos e na página eletrónica: <http://www.alpoente.org/> e entregues pessoalmente nos serviços de Administração Escolar, em horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Rua das Escolas, 8200-126 Albufeira.

12 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, junto com o requerimento:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- c) Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional;
- d) Outros documentos que julgue de interesse.

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Prazo de reclamação: 48 (quarenta e oito) horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira, Escola Sede — Escola Secundária de Albufeira e na respetiva página eletrónica <http://www.alpoente.org/>.

15 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Maria Barreto Batista Anjo (Subdiretora);

Vogais Efetivos: Maria Lurdes Almeida Martins C. Lourenço Bernardes (Coordenadora Técnica); Zília Maria Martins Viegas (Assistente Operacional);

Vogal Suplente: Maria de Lourdes Santos Amaral Máximo (Encarregada de Assistentes Operacionais)

16 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

10 de agosto de 2016. — O Diretor, *Aurêlio Pires do Nascimento*.  
209802129

Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 10291/2016**

### **Procedimento concursal para contratação de assistentes operacionais a termo resolutivo certo e a tempo parcial**

A Escola Secundária Almeida Garrett torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — N.º de trabalhadores: Dois.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Almeida Garrett, Praceta Dr. José Sampaio, 4430-090 Vila Nova de Gaia.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 17h30 horas semanais (3h30/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: do dia 15 de setembro de 2016 até ao dia 16 de junho de 2017.

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.

8 — Os Critérios de Seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (100 %)

8.1 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação Literária (25 %), a Experiência Profissional (60 %) e a Qualificação Profissional/Formação (15 %). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 — Habilitação Literária — 20 valores para os portadores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8.1.2 — Experiência Profissional — experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — mais de 2 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 valores — experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 valores — experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 0 valores — nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 — Qualificação Profissional/Formação — direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso de Abertura no *Diário da República*, nos termos do art.º 26 da Portaria 83-A/2009, do dia 22 de janeiro.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no endereço eletrónico da mesma, em <http://esagarrett.com.pt/joomla/>, podendo ser obtido junto dos servi-